CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. – Fica reajustado em 5,31% (cinco, trinta e um por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Parágrafo Único: O percentual que se refere o artigo 1º foi calculado com base no INPC, no período de maio de 2024 a abril de 2025.

Art. 2º. – Os reajustes previstos no artigo anterior incidirão sobre os atuais vencimentos constantes da tabela de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 3º. – O reajuste concedido aplica-se aos salários, respeitando o que determina o inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. – As despesas decorrentes do presente Projeto correrão de recursos do orçamento vigente.

Art. 5º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com pagamento retroativo na data do dia 1º/05/2025 em cumprimento à Resolução CMPK nº 61 de 11 de maio de 2023.

Art. 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, 03 de junho de 2025.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 004060/2025
03/06/2025 - 11:55:16
CAMARA MUN.PRESIDENTE
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução Nº 007/2025
de 03 de Junho de 2025.
Publicado na forma do A[illegible]
com redação dada pela [illegible]
Em: 12 / 06 / 2025
Servidor:

Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino

CERTIDÃO
Certifico que Projeto de Resolução
nº 007 / 2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgân[illegible]
Municipal com redação dada pela emenda nº01[illegible]
De 09/05/2019
Data: 12 / 06 / 2025
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES

Jorge de Almeida Bittencourt
Secretário

JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação do Egrégio Plenário para discussão e posterior votação o presente Projeto de Resolução que visa promover o reajuste dos servidores desta Casa de Leis.

O indigitado ato normativo, atende aos comandos esposados no art. 12º da Resolução CMPK nº 61 de 11 de maio de 2023, aludentes a atualização salarial dos vencimentos dos cargos integrantes da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

A Câmara tem autonomia para fixar os salários de seus servidores, desde que observado os requisitos legais, isto é, teto máximo de remuneração percebida pelo Exmo. Sr. Prefeito.

04 de junho de 1998, a Emenda Constitucional nº 19, que trouxe diversas modificações aos princípios e normas da administração pública, veio alterar o inciso X, do artigo 37, que passou a ter a seguinte redação:

"X – a remuneração dos servidores públicos e o subsidio de que trata o parágrafo 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice" (grifo nosso)

Dessa forma é evidente a constitucionalidade da revisão geral dos salários uma vez que atende os requisitos da Constituição Federal.